



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **LEI Nº 940/2009 DE 28 DE AGOSTO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Turismo

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para reforma e reforço da estrutura do Ginásio de Esportes Montorão, neste município de Tapiratiba.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de agosto de 2009.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**